



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.836 de 1º de junho de 2000.

CONCEDE PRÔ-LABORE AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida ao funcionário FRANCISCO PAULO MACHADO JÚNIOR, portador do RG. 18.478.280, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Tributação, uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1296, de 16 de Março de 1988, a partir da presente data.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 1º de junho de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete